DECRETO DE N. 14.254, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 010/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E SRA. CARLA FERNANDA DA SILVA IBNER.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13, §3º, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13, §3°, da Lei Orgânica do Município de Soledade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de n. 29/2025;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso outorgado em 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica ANULADO o Termo de Permissão de Uso n. 010/2023 outorgado a Sra. Carla Fernanda da Silva Ibner, referente ao bem público localizado no Loteamento Ortiz, com área de 570,00 m², sob o Lote n°. 01, Quadra 4-A, Matrícula n°. 25.812, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, em Soledade/RS.

- Art. 2º O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13, §3°.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e anula a Permissão de Uso de n. 010/2023 e o Decreto de n. 13.953/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal de Soledade